

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 – UASG 926470

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS DE FOZ DO IGUAÇU NO VALOR

DE 5% (CINCO POR CENTO)

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será <u>regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022,</u> todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de recarga de extintores e testes hidrostáticos de mangueiras, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GHG Nº 893/2023

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 20/06/2023 às 07h59m

PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.04.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS e
01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CNAE RELATIVO AO OBJETO: 3314-7/10 EXTINTORES DE INCÊNDIO, REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA.

TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para realização dos serviços conforme descrito a seguir:

N°	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Pó Químico)	Unidade	23
2	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Gás Carbônico)	Unidade	1
3	Recarga dos Extintores de Incêndio de 6 Kg BC (Gás Carbônico)	Unidade	3
4	Recarga dos Extintores de Incêndio de 10 Kg ABC (Água)	Unidade	8
5	Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 1; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento	Unidade	2
6	Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 2; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento	Unidade	16

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



ESTADO DO PARANÁ

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.
- 2.2. Conforme declarado pelo solicitante, se Justifica a recarga dos extintores de incêndio e a realização dos testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio da Sede e Anexo devem ser realizadas devido a estarem próximo a data de vencimento dos respectivos itens (julho de 2023), como forma de permanecer em conformidade com as normas de segurança afetas a matéria além de evitar possíveis danos ao erário e manter a integridade física dos usuários desta Casa.
- 2.3. Conforme declarado pelo solicitante a aquisição está prevista no Plano de Contratações do corrente ano².
- 2.4. A escolha deverá contemplar fornecedores deste município em face a natureza dos serviços, nos termos previstos no art. 48, §3º da LC 123/2006 combinado com o art. 50-B, II da Lei Complementar 229/2014 do município de Foz do Iguaçu, com o objetivo de aquecer a economia da cidade de Foz do Iguaçu, e amenizar os efeitos da pandemia, que ocasionaram no fechamento de diversos postos de trabalho em nosso município, fixando, para este caso específico o limite percentual de 5%.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15 dias úteis após a entrega da requisição de fornecimento.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4. Na impossibilidade de fornecimento dos bens, a empresa vencedora deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores;

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



ESTADO DO PARANÁ

- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A contratante obriga-se a:
- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Disponibilizar os extintores para retirada pela CONTRATADA;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada obriga-se a:
- a) Retirar os extintores a receberem a recarga conforme cronograma estabelecido com a administração;
- b) Caso decida pela retirada concomitante de todos os extintores a receberem manutenção, deverá ceder ao menos 4 (quatro) extintores do tipo ABC para prevenção de situações que demandem a utilização.
- c) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados;
- d) Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA;
- e) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;

² https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual/plano-de-contratacoes-2023/at download/file



ESTADO DO PARANÁ

- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- i) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- 1) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- n) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores:
- 7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.



ESTADO DO PARANÁ

8. DAS SANÇÕES

- 8.1Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
 - 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
 - 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
 - 8.1.5 Não mantiver a proposta;
 - 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.7 Declarar informações falsas; e
 - 8.1.8 Cometer fraude fiscal.
- 8.2Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 8.2.1 Fizer declaração falsa;
 - 8.2.2 Apresentar documento falso;
 - 8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 8.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - 8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 8.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 8.4Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de



ESTADO DO PARANÁ

perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- 8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurandose o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 06 de Junho de 2023

Carlos Alberto Kasper Agente de Contratação